



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 647

Projeto de LEI Nº 648

SÚMULA:- Dispõe sobre o projeto do Ginásio de Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

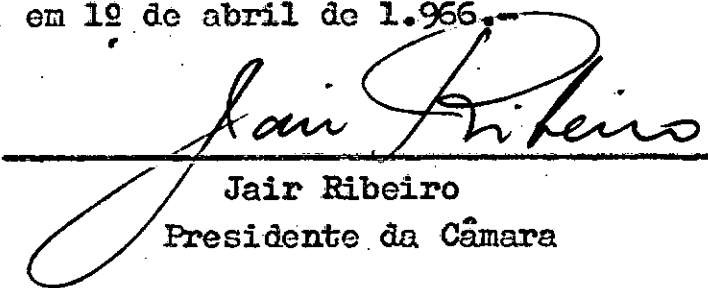
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com o Engenheiro Paulo Bopp a confecção de projeto destinado ao Ginásio de Esportes, constante de ante-projeto, projeto completo de arquitetura, plantas de execução e detalhes gerais da obra, cálculos estruturais, projetos de instalação hidráulica e elétrica, especificações quantitativas e qualitativas dos materiais a serem empregados na obra, e fiscalização arquitetônica da obra, no valor de Cr.\$6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - O pagamento dos honorários será feito - nas seguintes condições: Cr.\$1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) no ato da lavratura do contrato; Cr.\$1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) quando da entrega do projeto; e dez (10) prestações mensais no valor de Cr.\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada uma, a contar da data de entrega do projeto.

Artigo 2º - As despesas de execução desta lei correrão - por conta da verba nº 18/4.15.9.9 do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1.966.


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário